

**De 12-7-2012**  
**Declarando**, com fundamento na Deliberação CEE 21/01, que os estudos realizados no exterior por VALERIA DA SILVA GOUVEA CITELLI, RG 40.097.962-7, por QUELLENAS DE SAO PAULO no Sistema Estadual de Ensino, em nível de conclusão de Ensino Médio, para fins de prosseguimento de estudos dos (protocolo 0033/0076/2012).

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 12-07-2012**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de São José do Rio Preto, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 57.141/2011, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Parecer CEE 07/98, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano de Gestão Escolar para o Quadrênio 2012/2015 das seguintes escolas:

EMEF "Profª Izaltina Vicente Alves"  
 Rua: 9 de julho, 583, em Palestina-SP.  
 A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de São José do Rio Preto, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 57.141/2011, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Parecer CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2012, das seguintes escolas:  
 EMEF "João Ribeiro da Silveira"  
 Avenida Isaac Alves Ferreira, 450, em Itcm-SP.  
 Jeân Piaget - Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental  
 Rua: Luis Antônio da Silveira, 1235, Boa Vista, em São José do Rio Preto-SP.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 12-07-2012**

**Certifico**, com fundamento no § 2º do artigo 1º e artigo 3º da Deliberação CEE 21/2001, homologada por Resolução SE de 03, publicada no D.O. de 04-01-2002, que os estudos realizados no exterior, por FELLIPE CASALE, R.G. 48.827.374-2, filho de Marco Antônio Casale e de Luzia Cláudia Basílio Casale, nascido a 22-11-1993, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Brasil, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de Ensino Médio, para fins de prosseguimento de estudos. Processo 000699/0079/2012

**Certifico**, com fundamento no § 2º do artigo 1º e artigo 3º da Deliberação CEE 21/2001, homologada por Resolução SE de 03, publicada no D.O. de 04-01-2002, que os estudos realizados no exterior por LUCAS HENRIQUE GOLONI, R.G.Nº 36.636.151-X, filho de Flávio Natal Goloni e de Mária da Silva Goloni, nascido a 07-04-1994, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Brasil, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de Ensino Médio, para fins de prosseguimento de estudos. Processo 00070/0079/2012

**Ordem de Execução de Serviço 12/2012**  
 Processo 00698/2012-DERSJRJ  
 Contratada: DER São José do Rio Preto  
 Contratada: SELMA CARDOSO BRUNO - ME  
 Objeto: Contratação de empresa para manutenção e revisão em veículo oficial Parati, Volkswagen, ano 2004, Placa CMW 8596, Patrimônio 920 desta Diretoria de Ensino  
 Recursos: 001.001.001 – Elemento 33903980  
 Valor do Contrato: R\$. 1.347,67  
 Assinatura do contrato: 12-07-2012

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 6-7-2012**  
**Homologando**, de acordo com o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano de Gestão para o quadriênio de 2011 a 2014, da seguinte escola:  
 EMEF "Barigui" – Mongaguá/SP  
 O Dirigente Regional de Ensino, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 57.141/2011, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano de Gestão para o ano de 2012, da seguinte escola:  
 Centro Educacional Objetivo do Litoral – São Vicente/SP  
 O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região São Vicente, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 57.141/2012, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano de Gestão para o quadriênio de 2011 a 2014, da seguinte escola estadual:  
 EE Professora Aracy da Silva Freitas – Mongaguá / SP.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE**

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 11-07-2012**

O Dirigente Regional de Ensino, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 57.141/2011, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano de Gestão para o quadriênio de 2011 a 2014, da seguinte escola:  
 EMEF "Barigui" – Mongaguá/SP  
 O Dirigente Regional de Ensino, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 57.141/2011, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano de Gestão para o ano de 2012, da seguinte escola:  
 Centro Educacional Objetivo do Litoral – São Vicente/SP  
 O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região São Vicente, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 57.141/2012, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano de Gestão para o quadriênio de 2011 a 2014, da seguinte escola estadual:  
 EE Professora Aracy da Silva Freitas – Mongaguá / SP.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO**

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 12-07-2012**

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos do Decreto 39.902/95 e Resolução SE 76/95, com fundamento na Deliberação CEE 01/99 e à vista do Processo 195/0083/2010, expede a presente Portaria:  
 Artigo 1º - Ficam encerradas, a partir do ano letivo de 2012, as atividades de ensino do Centro Educacional Américo de Souza, autorizada a funcionar por Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 03-02-2000, publicada em 04-02-2000, localizada à Av. Nossa Senhora Aparecida, 2685, em Sertãozinho – SP, mantida pelo "Centro Educacional Américo de Souza S/C Ltda", CNPJ 01.456.880/0001-78.  
 Artigo 2º - O acervo do referido estabelecimento de ensino ficará sob a guarda da Diretoria de Ensino – Região de Sertãozinho, localizada na rua Crescência Carolo Balbo, 69, Jardim Bela Vista, em Sertãozinho – SP.  
 Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
 Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Despachos da Dirigente Regional de Ensino, de 12-07-2012**

Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2, da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012.

**Autorizando** para uso exclusivo das unidades escolares indicadas, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual:  
 Interessados (as):  
 Processo 382/0083/2012 EE Winston Churchill - DER Sertãozinho  
 Processo 424/0083/2012 EE Prof. José Luiz de Siqueira - DER Sertãozinho  
 Processo 411/0083/2012 EE Dr. Antonio Furlan Junior- DER Sertãozinho

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ**

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 12-7-2012**

**Homologando**, de acordo com o Decreto 75107/6, alterado pelo Decreto 39.902/95, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, os Planos de Gestão para o quadriênio de 2011 a 2014 da seguinte escola:  
 EM PARQUE RESIDENCIAL REGINA, em Sumaré.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 12-7-2012**

**Designando**, com fulcro no artigo 3º, inciso IV do Decreto nº 47.297/2002, os funcionários abaixo relacionados para atuarem na licitação, na modalidade pregão eletrônico, de nº 003/2012, no dia 25/07/2012, às 9 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, referente à contratação de serviços de apoio aos alunos com deficiência que apresenta limitações motoras que acarretem dificuldades no autocuidado, matriculados nas unidades escolares da circunscrição da DER/Taquaritinga.  
 Progreio  
 NADIRENE VOLPI, RG. 24.698.824-2  
 Subscritor do edital  
 SIDNEIS APARECIDO RODOLFFI, RG. 14.998.649  
 Equipe de Apoio  
 MARISSA CLEONICE LAMAS, RG. 9.107.468  
 MARIA DA GUIA OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA, RG. 18.143.167  
 SIDNEIS APARECIDO RODOLFFI, RG. 14.998.649  
 Processo nº 0259/0086/2012-DERT

**Despachos do Dirigente, de 12-7-2012**

Processo 0914/0086/2012  
 Interessado (a): EE 9 de Julho DER Taquaritinga  
 Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012. **Autorizo** para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.  
 Processo 0857/0086/2012  
 Interessado (a): EE Sebastião Francisco Ferraz de Arruda DER Taquaritinga  
 Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012. **Autorizo** para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.  
 (Publicado novamente por incorreções)

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ**

**Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 12-7-2012**

**Declarando**, com fundamento na Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001 e, à vista da documentação apresentada pela Srª Miriam Alexandre Alves – RG 24.851.650-4, nascida em 28-02-1972, na cidade de Flores, no Estado de Pernambuco, que os estudos realizados na cidade do Porto, em Portugal, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Estadual de Ensino do Estado de São Paulo, em Nível de Conclusão do Ensino Fundamental, com fundamento na Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001 e, à vista da documentação apresentada pelo estudante André Leocadio Melo Chioratto- RG: 37.147.944-7, nascido em 05-04-1994, na cidade de Taubaté, no Estado de São Paulo, que os estudos realizados em Boston, nos Estados Unidos, na The Newman School, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Estadual de Ensino do Estado de São Paulo, em Nível de Conclusão do Ensino Médio.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÁ**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 12-7-2012**

**Indicando** a funcionária Márcia de Assis Queiroz, RG 21.536.497, Diretor Técnico I, como Gestor do Contrato nº003/2012 - Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes desinfetantes, materiais e equipamentos, a serem executados nas Escolas Estaduais localizadas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEE, Diretoria de Ensino Região de Tupá, e nos impedimentos como Co-Gestor Thais Christiane Fronio, RG 27.999.459-X, Oficial Administrativo, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo ou função, que será responsável pelo controle e fiscalização da execução dos serviços, inclusive pela regularidade da documentação pertinente, visando garantir o cumprimento das disposições contratuais.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 06-07-2012**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Votorantim, SP, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 57.141/2011 e pela Resolução SE 76/95, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Prot.64/0089/12, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento da EMEF Albino Mariano Rodrigues, em Araçoiaba da Serra, sítio à Estrada Teobaldo 34 – Bairro Aparecida – Araçoiaba da Serra / SP e que prevalecerá sobre o anterior .

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região de Votorantim, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data desta publicação.

**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 11-7-2012**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Votorantim, SP, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 57.141/2011 e pela Resolução SE 76/95, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Prot.500033/0089/12, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento da EMEF Profª Helena Rodrigues – em Araçoiaba da Serra, sítio a Rua Profª Adnias Telles Mendes Martins, 35 – Bairro Jardim Maria da Glória, Araçoiaba da Serra / SP e que prevalecerá sobre o anterior .

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região de Votorantim, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data desta publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino**  
**Declarando nulo**, nos termos do artigo 5º da Portaria ConjuntaCOGSP/CEI, de 14, publicada no dia 15-02-2005, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão, em nome de Jesse Maurício da Costa, RA 40.768.945-X, pretensamente expedido pela EE Prof. Daniel Verano, município de Votorantim, por inautenticidade do mesmo.

**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DO EST. DE SÃO PAULO PAULO RENATO COSTA SOUZA**

**Portaria do Coordenador, de 12-7-2012**  
**Retificando** a publicação do DOE de 25/05/2012, seção I, p.23, na Portaria da Coordenadora, onde se lê: apenas transporte – responsabilidade das diretorias de ensino. Leia-se: diárias/transporte – responsabilidade das diretorias de ensino: de Itaquaquecetuba, Itapevi, Limeira, Lins, Mirante do Paranapanema, Marília, Miracete e Osasco.

**CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO**

**Portaria CEE/GP 283, de 10-07-2012**  
 O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 988/777 e, considerando o conteúdo no Parecer CEE 246/2012, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 03-07-2012, publicada no D.O. de 05-07-2012,  
**RESOLVE**:

Art. 1º - Recredericar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 05/98, as Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul, localizada à Avenida Mangará, 477, Jardim Mangará, no município de Santa Fé do Sul, no Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul (FUNEC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP 284, de 10-07-2012**  
 O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 988/777 e, considerando o conteúdo no Parecer CEE 247/2012, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 03-07-2012, publicada no D.O. de 05-07-2012,  
**RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento dos Cursos Superiores de Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Segurança da Informação e Bacharelado em Sistemas e Tecnologia da Informação, oferecidos pela FATEC Carapicuíba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP 285, de 10-07-2012**  
 O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 988/777 e, considerando o conteúdo no Parecer CEE 248/2012, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 03-07-2012, publicada no D.O. de 05-07-2012,  
**RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Secretariado, da FATEC Carapicuíba, solicitado pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP 286, de 10-07-2012**  
 O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 988/777 e, considerando o conteúdo no Parecer CEE 249/2012, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 03-07-2012, publicada no D.O. de 05-07-2012,  
**RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de Guaratinguetá, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP 287, de 10-07-2012**  
 O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 988/777 e, considerando o conteúdo no Parecer CEE 250/2012, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 03-07-2012, publicada no D.O. de 05-07-2012,  
**RESOLVE**:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Engenharia Civil, oferecido pela Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira/UNESP.

Art. 2º - Cancelar todos os atos praticados no Curso desde o vencimento de sua última renovação de reconhecimento, em 10-06-2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP 288, de 10-07-2012**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 988/777 e, considerando o conteúdo no Parecer CEE 251/2012, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 03-07-2012, publicada no D.O. de 05-07-2012,  
**RESOLVE**:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade de Taubaté.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP 289, de 10-07-2012**  
 O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 988/777 e, considerando o conteúdo no Parecer CEE 252/2012, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 03-07-2012, publicada no D.O. de 05-07-2012,  
**RESOLVE**:

Art. 1º - Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, oferecido pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP 290, de 10-07-2012**  
 O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 988/777 e considerando o conteúdo no Parecer CEE 253/2012, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 03-07-2012, publicada no D.O. de 05-07-2012,  
**RESOLVE**:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Engenharia de Produção Mecânica, da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, da Universidade Estadual Paulista – UNESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP 291, de 10-07-2012**  
 O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 988/777 e, considerando o conteúdo no Parecer CEE 254/2012, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 03-07-2012, publicada no D.O. de 05-07-2012,  
**RESOLVE**:

Art. 1º - Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda, oferecido pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP 292, de 10-07-2012**  
 O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 988/777 e, considerando o conteúdo no Parecer CEE 255/2012, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 03-07-2012, publicada no D.O. de 05-07-2012,  
**RESOLVE**:

Art. 1º - Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Sistemas de Informação – Bacharelado, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades – EACH, solicitada pela Universidade de São Paulo – USP, devendo a Unidade interessada observar as recomendações da Comissão de Especialistas nesse período, procurando sanar as deficiências apontadas, mormente quanto à carga horária, por ocasião da elaboração de novo pedido de renovação do reconhecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP 293, de 10-07-2012**  
 O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 988/777 e, considerando o conteúdo no Parecer CEE 256/2012, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 03-07-2012, publicada no D.O. de 05-07-2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Arquitetura e Urbanismo, oferecido pela Faculdade de Ciências e Tecnologia, Campus de Presidente Prudente/ UNESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP 294, de 10-07-2012**  
 O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 988/777 e, considerando o conteúdo no Parecer CEE 263/2012, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 03-06-2012, publicada no D.O. de 05-07-2012,  
**RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar, com fundamento na Deliberação CEE 04/89, a Alteração de Regimento Interno, da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípides Sales, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, para vigorar a partir de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP 295, de 10-07-2012**  
 O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 988/777 e, considerando o conteúdo no Parecer CEE 264/2012, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 03-07-2012, publicada no D.O. de 05-07-2012,  
**RESOLVE**:

Art. 1º - Renovar com fundamento no inciso I, artigo 12 da Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Administração, oferecido pela Universidade de Taubaté, para fins de expedição e registro de diploma da turma concluinte no ano em curso.

Art. 2º - Para as turmas em andamento, a Instituição deverá proceder à adequação da carga horária do Curso, nos termos estabelecidos pela legislação, encaminhando a este Conselho as providências tomadas para aprovação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP 296, de 10-07-2012**  
 O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, na Indicação CEE 08/2000, na Resolução SEE 78/2008, na Portaria CEE GP 471/2008, e à vista das comunicações constantes do Ofício GD4-071, de 05-06-2012, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Tomar-se conhecimento das Portarias e do Parecer abaixo relacionados, da Gerência de Desenvolvimento – Grupo Educação – Supervisão Educacional, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:  
 1. Portaria SENAC/GEDUC-SE 41/2011, de 05-10-2011: autorizar o funcionamento da Unidade Bertogli, na Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20, Município Bertogli, Estado de São Paulo, para ofertar cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.  
 2. Portaria SENAC/GEDUC-SE 42/2011, de 05-10-2011: autorizar o funcionamento da Unidade Interlagos, na Avenida Manuel Alves Soares, 1100, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para ofertar cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.  
 3. Portaria SENAC/GEDUC-SE 44/2011, de 24-10-2011: aprovar o plano de Curso do Senac São Paulo, de Habilitação Técnica de Nível Médio em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com carga horária de 1200 horas, incluindo a Qualificação Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Farmácia, com carga horária de 672 horas.



## PORTARIA SENAC/GEDUC-SE nº. 42/2011

O Grupo Educação – Supervisão Educacional – Geduc-SE, no uso das atribuições conferidas ao Departamento Regional do Senac São Paulo, pela Resolução SE nº 78/08, de 07/11/08.

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo parágrafo único do artigo 2º da Deliberação CEE nº 01/99 para autorizar o funcionamento de estabelecimentos e cursos;

**CONSIDERANDO** a Portaria CEE/GP nº 471/2008, que estabelece que as instituições de ensino criadas por leis específicas, com supervisão delegada, deverão formalizar a comunicação de que trata o parágrafo único do artigo 2º da Deliberação CEE nº 01/99, apenas duas vezes por ano,

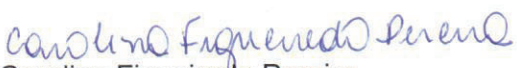
**CONSIDERANDO** o artigo 3º da Deliberação CEE nº 01/99, que dispõe sobre a autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino;


### RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o funcionamento da Unidade Interlagos, na Avenida Manuel Alves Soares, nº 1100 no Município São Paulo, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Paulo, 05 de outubro de 2011.

  
Carolina Figueiredo Pereira  
Coordenadora – Supervisão Educacional  
Gerência de Desenvolvimento  
Senac São Paulo

  
Mônica Rebechi  
Supervisora – Supervisão Educacional  
Gerência de Desenvolvimento  
Senac São Paulo

Gerência de Desenvolvimento  
Educação / Desenvolvimento Social / Saúde  
Bem-estar / Segurança e Saúde no Trabalho  
Meio Ambiente  
R. Dr. Vila Nova, 228 6º andar  
CEP 01222-903  
São Paulo SP Brasil  
Tel.: (11) 3236.2175  
Fax: (11) 3236.2429  
gd4@sp.senac.br  
www.sp.senac.br



**PORTARIA SENAC/GEDUC - SE Nº 16/2014**

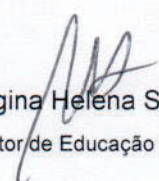
A Supervisão Educacional do Senac São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e com base no artigo 2º, inciso VI, da Instrução nº. 26, de 27 de agosto de 2012, da Diretoria Regional do Senac São Paulo e do artigo 7º § 3º da Resolução Senac nº. 999, de 25 de abril de 2014,

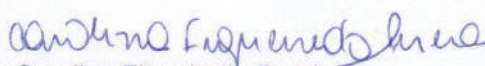
**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a alteração do nome fantasia de Senac Interlagos (INT) para Senac Jardim Primavera (PRI), localizada na Av. Manuel Alves Soares, 1.100 – Interlagos – São Paulo – SP.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 27/05/2014.

São Paulo, 02 de julho de 2014.

  
Regina Helena Silva Ribeiro  
Diretor de Educação Profissional do Senac São Paulo em Exercício

  
Carolina Figueiredo Pereira  
Coordenadora da Supervisão Educacional

Gerência de Desenvolvimento  
Grupo Educação  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 6º andar — Centro  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2014 Fax: 11 3236 2133  
supervisaoeduc@sp.senac.br  
www.sp.senac.br